

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
SECRETARIA	1
PORTARIA.....	1

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Credenciamento nº 001/2022.

Inexigibilidade de Licitação – art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 332/2022.

Objeto: Credenciamento de Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como custodiantes de títulos públicos federais junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, que poderá custodiar os títulos públicos disponíveis, nos termos e condições estabelecidos em edital e seus anexos. Respalda no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e na documentação produzida nos autos processo administrativo em epígrafe, HOMOLOGO o resultado do Credenciamento nº 001/2022 e AUTORIZO a contratação direta da empresa BGC LIQUIDEZ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA para a custódia dos títulos públicos disponíveis da Autarquia. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação e homologação no Imprensa Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São João da Boa Vista-SP, 06 de setembro de 2022.

João Henrique de Paula Consentino
Superintendente

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, torna público o resultado do Credenciamento nº 001/2022. Inexigibilidade de Licitação – art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 332/2022.

Classificada em 1º (primeiro) lugar para atuar como custodiante dos Títulos Públicos Federais negociados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV a empresa habilitada e credenciada: BCG LIQUIDEZ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Classificada em 2º (segundo lugar) a empresa habilitada e credenciada: RENASCENÇA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

São João da Boa Vista, 06 de setembro de 2022.

Douglas da Silva Vitielli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 15.798, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o término dos mandatos dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de São João da Boa Vista em 29/03/2022,

Considerando a necessidade de nomeação dos sucessores para compor o referido Conselho, uma vez que não houve indicação pelos membros da mesa diretora em exercício durante o biênio 2020/2022,

Considerando o teor dos processos administrativos nº 5140/2022 – tipo 8, 8590/2022 – tipo 8 e 8676/2022 – tipo 8,

Considerando o Ofício nº 327/2022, expedido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, constante nos autos do processo administrativo nº 8590/2022 – tipo 8,

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 5017, de 08 de junho de 2022,

Considerando os Decretos Municipais nº 7120, de 08 de junho de 2022, e nº 7199, de 05 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados que constituirão o Conselho Municipal de Saúde - CMS, biênio 2022/2024.

I - 50% DE ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS

A) DOIS REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO (OAB SP) - 37ª SUBSEÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP

Titular: **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA JUVÊNCIO**
Suplente: **JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA**
Titular: **ANA CLAUDIA CRISTIANE FERRAZ**
Suplente: **ERIOSVALDO SOUZA DA SILVA**

B) UM REPRESENTANTE DA COMUNIDADE CIENTÍFICA, REPRESENTADO PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS - UNIFEQB

Titular: **TAMIRES LOPES CAMARGO**
Suplente: **DAYANE ALCÂNTARA**

C) UM REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, REPRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - AVAPED

Titular: **CÍCERA ALEXSANDRA AUGUSTINHO DE SOUZA**
Suplente: **MARIA IZABEL PECHUTTI PEREIRA**

D) UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONDEMA

Titular: **LUIZ CARLOS RAMOS RODRIGUES**
Suplente: **DIÓGENES APOENA MOREIRA**

E) UM REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES ORGANIZADOS, REPRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO & GRUPO QUATRO ESTAÇÕES

Titular: **CAIO PEREIRA COELHO**
Suplente: **WILLIAN MARCELO**

F) UM REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES/ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DEVIDAMENTE REGISTRADAS, REPRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIVIERA – AMORI, CNPJ: 27.274.970/0001-31

Titular: **ROGÉRIO DE PONTES**
Suplente: **SUEZ ROBERTO COLABARDINI FILHO**

G) UM REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS, REPRESENTADO PELA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE MADUREIRA

Titular: **SELMA DE PAIVA MEIRA**
Suplente: **PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA**

H) UM REPRESENTANTE DE SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES PATRONAIS, REPRESENTADO PELO SINDICATO PATRONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Titular: **RUBENS EDUARDO BIROCHI MORGABEL**
Suplente: **ROBSON GONÇALVES DE ANDRADE**

I) UM REPRESENTANTE DE SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE TRABALHADORES, REPRESENTADO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA – CRF-SP – SECCIONAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP

Titular: **CARLA CRISTINA SOARES DE FREITAS**
Suplente: **ROBSON GONÇALVES DE ANDRADE**

II - 25% DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

A) UM REPRESENTANTE DA PROVIDORIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”

Titular: **OSIRIS PAULA SILVA**
Suplente: **MESSAUANDRA DE OLIVEIRA BUENO**

B) UM REPRESENTANTE DOS MÉDICOS ESCOLHIDOS PELAS ENTIDADES MÉDICAS: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA - APM

Titular: **EDUARDO BALESTEIRO ALEIXO**
Suplente: **GUSTAVO ANTÔNIO MAMEDE MURADE**

C) UM REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE, NÃO MÉDICOS, INDICADO PELA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS

Titular: **EDUARDO BUOZZI MOFFA**
Suplente: **LÍGIA CRISTINA RIBEIRO CANEVARI**

D) UM REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE, NÃO MÉDICOS, INDICADO PELO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Titular: **NICELMA CRISTIANE DE SOUZA**
Suplente: **ERIVELTO HENRIQUE MARQUES**

E) UM REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE, NÃO MÉDICOS, INDICADO POR CLÍNICA DE ATENDIMENTO À DIVERSAS ESPECIALIDADES, COM ABRANGÊNCIA À POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTADO PELA CLÍNICA MÉDICA DR. SAÚDE MAIS

Titular: **ANDRÉA COSTA MARI VENNA**
Suplente: **ANA CAROLINA DE LUCA**

III - 25% DE REPRESENTAÇÃO DE GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS, OU SEM FINS LUCRATIVOS

A) O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: **FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ**

Suplente: **NAIR GOMES PERETI CREMONESI**

B) DOIS REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: **LARA LORENA DE MATOS ISMAEL**

Suplente: **RAFAEL HERMANN DE FARIA**

Titular: ERIKA BERTHOLDO RABELLO MONTEIRO

Suplente: **MISLEANA MARTINS VILELA**

C) DOIS REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE, REPRESENTADOS PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE E PELO INSTITUTO DOUTORA RITA LOBATO

Titular: **GIOVANNA VALLIM JORGETTO**

Suplente: **ELUANA MARIA CRISTOFARO REIS**

Titular: **FRANCISCO LUCIANO DA LUZ MEDEIROS**

Suplente: **JOSIANE CAMARGO**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (08.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
